PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PARQUE ECOTURÍSTICO MUNICIPAL São Luís de Tolosa
Rio Negro - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 011 /2021

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7, de 10 de março de 1969.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7, de 10 de março de 1969, que determina novo alinhamento na Rua Dr. Vicente Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva a revogação da Lei nº 7, de 10 de março de 1969, que determina novo alinhamento na Rua Dr. Vicente Machado.

Com a edição no novo Plano Diretor composto pelas Leis Complementares nº 043, 044, 045 e 046 todas sancionadas em 19 de janeiro de 2021, a Lei nº 7, de 1969 acaba por não retratar mais o atual formato da rua em questão, tendo em vista que inexistem intenções de vias de sentido duplo no anel central do nosso município, portanto não havendo necessidade de recuo.

Salientamos que a revisão do Plano Diretor foi realizada entre a equipe técnica municipal e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Eireli ME,sendo que os assuntos abordados neste conjunto de Leis Complementares foram amplamente debatidos.

Sendo assim, a revogação da Lei nº 7, de 1969, é ato necessário para a aplicação efetiva do Plano Diretor, principalmente no que tange a Lei Complementar nº 043, de 2021, que trata do Ordenamento Territorial.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 03/02/1975

LEI Nº 7/69

DETERMINA NOVO ALINHAMENTO NA RUA DR. VICENTE MACHADO

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado novo alinhamento na Rua Dr. Vicente Machado, no trecho da Ponte de Concreto "Cel. Rodrigo Ajace", até a esquina da Rua Joaquim Sabóia, em média 3,00 (três) metros de cada lado, do antigo alinhamento, perfazendo a largura total de 20,00 metros.

~~Art. 2º Na Praça João Pessoa e Cel. Buarque, o alargamento será imediato e os prédios antigos ficarão fora do alinhamento. Na medida em que for sendo construído novos prédios ou reformados, será obrigatório o recuo dentro do novo alinhamento.~~

Art. 2º Nas praças João Pessoa e Cel. Buarque, o alargamento será imediato e os prédios antigos ficarão fora do alinhamento. Na medida de em que forem sendo construídos novos prédios, ou reformados será obrigatório o recuo dentro do novo alinhamento.

§ 1º Fica, entretanto, autorizado o Executivo a deferir às reformas parciais de embelezamento, das fachadas dos prédios respectivos, ouvida a comissão especial da Câmara Municipal.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, autorizadas às reformas parciais, estas não poderão ser computadas, a qualquer título, no preço das aquisições ou desapropriações futuras, para cumprimento da Lei. (Redação dada pela Lei nº 184/1975)

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 10 de março de 1969.

Álvaro César Júnior
Prefeito Municipal.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/04/2015

PUBLICIDADE